

## ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU

# Estudo Técnico Preliminar 94/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 143.00003139/2026-82

## 2. Condições Gerais da Contratação

O HCFMB identificou a necessidade de contratar formações executivas especializadas, ofertadas pela Fundação Getulio Vargas (FGV), voltadas ao desenvolvimento de competências estratégicas nas áreas de aprendizagem corporativa, gestão de pessoas baseada em dados, metodologias inovadoras aplicadas à educação corporativa, visão sistêmica de RH, gerenciamento de projetos e inteligência artificial para gestores. O objetivo é qualificar os colaboradores para compreender, aplicar e sustentar práticas modernas de gestão, alinhadas às diretrizes institucionais do HCFMB, promovendo melhoria contínua dos processos, tomada de decisão orientada por dados, adoção de metodologias reconhecidas nacionalmente e fortalecimento da cultura organizacional.

## 3. Descrição da necessidade

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), enquanto instituição pública de saúde de alta complexidade, desempenha papel central na assistência, ensino, pesquisa e formação profissional no âmbito do SUS. Nesse contexto, enfrenta desafios crescentes relacionados à qualificação contínua de seus servidores, especialmente diante da ampliação dos serviços assistenciais, da incorporação de tecnologias emergentes, da complexificação dos processos administrativos e da necessidade de atendimento às normas regulatórias que regem a gestão pública e a segurança do paciente. A manutenção da excelência institucional exige equipes permanentemente atualizadas e alinhadas às melhores práticas de governança, gestão hospitalar e educação corporativa.

Verifica-se, entretanto, a existência de lacunas estruturais de capacitação em áreas estratégicas da administração pública, tais como gestão de pessoas orientada a indicadores, tomada de decisão baseada em dados, metodologias inovadoras de ensino e aprendizagem, visão sistêmica organizacional e gerenciamento de projetos. Essas lacunas têm impacto direto na eficiência operacional, na coordenação entre setores, na comunicação institucional, na gestão de recursos e no cumprimento das metas assistenciais, ocasionando fragilidades que repercutem no planejamento e execução das políticas internas e, conseqüentemente, na qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, evidencia-se a necessidade de fortalecimento da cultura de educação continuada e de formação sistemática de multiplicadores internos. A ausência de treinamentos estruturados, disseminados e atualizados dificulta a padronização de processos, gera assimetrias de conhecimento entre as equipes e compromete a institucionalização das práticas modernas de gestão e segurança. Sem essa estrutura, o HCFMB enfrenta maior risco de retrabalho, descontinuidade de programas e dificuldades na implementação de diretrizes estratégicas.

Nesse sentido, a contratação de cursos nas modalidades online ou live, ministrados por instituição de reconhecida excelência e notória especialização, como a Fundação Getulio Vargas (FGV), busca enfrentar essas fragilidades de forma direta e estruturada. A proposta contempla cursos que atendem de maneira precisa às principais necessidades formativas identificadas no âmbito da gestão pública em saúde, abrangendo:

- **Aprendizagem Corporativa: do Onboarding à Melhoria de Performance (16h, Live)** – voltado ao desenvolvimento de estratégias educacionais eficazes, essenciais para qualificar programas internos, fortalecer a integração de novos servidores e aprimorar o desempenho contínuo das equipes.
- **Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos (64h, Live)** – fundamental para ampliar a capacidade institucional de planejar, executar, monitorar e avaliar projetos estratégicos, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa, inovação e melhoria de processos.
- **Gestão de Pessoas com Foco em Indicadores (16h, Live)** – destinado à modernização das práticas de gestão de pessoas, promovendo uma atuação baseada em métricas e resultados, elemento crítico para tomadas de decisão alinhadas às metas institucionais.
- **Tecnologias e Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação Corporativa (30h, Online)** – curso que qualifica servidores para utilização de ferramentas pedagógicas modernas, contribuindo para a atualização dos métodos internos de capacitação e para a adoção de práticas inovadoras na educação permanente.
- **Tomada de Decisão em Gestão de Pessoas Baseada em Dados (16h, Live)** – essencial para o desenvolvimento de competências analíticas, assegurando decisões fundamentadas em evidências, reduzindo vieses e aumentando a assertividade gerencial.

● Visão Sistêmica do RH: da Atração ao Desligamento (16h, Live) – curso que fortalece a compreensão integrada da gestão de pessoas, permitindo maior coerência entre processos, alinhamento institucional e padronização das práticas de RH.

● Formação Executiva em Inteligência Artificial para Gestores (64h, Live) – capacitação estratégica diante do avanço das tecnologias emergentes, permitindo que gestores compreendam, avaliem e implementem soluções em IA aplicadas à gestão hospitalar e administrativa, em consonância com tendências contemporâneas de transformação digital no setor público.

A FGV possui tradição consolidada na formação executiva, na produção de conhecimento aplicado e na qualificação de gestores públicos, oferecendo conteúdos atualizados, metodologias inovadoras e corpo docente especializado. A formação de profissionais-chave em temas essenciais para o desenvolvimento organizacional fortalece a capacidade institucional do HCFMB, eleva o nível de maturidade dos processos internos, amplia a eficiência administrativa e aprimora a tomada de decisão baseada em evidências.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação contribui para objetivos centrais da gestão hospitalar, incluindo:

- a melhoria da qualidade da gestão em saúde e da governança institucional;
- o aperfeiçoamento da eficiência administrativa e do uso dos recursos públicos;
- o fortalecimento das práticas de segurança do paciente e da cultura organizacional;
- o cumprimento das metas assistenciais e contratuais associadas à gestão SUS;
- a criação de ambientes organizacionais mais seguros, cooperativos e produtivos;
- a valorização e atualização contínua dos servidores, com impacto direto na qualidade da assistência.

A presente iniciativa integra o Projeto Capacita HCFMB, estratégia institucional voltada à ampliação da qualificação das equipes, à formação de multiplicadores e à internalização de competências essenciais para a modernização da gestão pública em saúde. Ao promover treinamentos alinhados às necessidades reais das áreas administrativas, o HCFMB fortalece sua capacidade de planejamento, gestão de pessoas, inovação e integração organizacional, gerando efeitos permanentes sobre a eficiência dos serviços oferecidos à sociedade.

Os treinamentos serão ofertados nas modalidades online ou ao vivo, garantindo flexibilidade, maior alcance entre os servidores e otimização dos recursos institucionais, conforme detalhado neste instrumento e na proposta anexa.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal	Marcela Caroline de Oliveira Guimarães
Comissão de Desenvolvimento de Pessoas	Eduardo Adriano Rogatti

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dado o caráter específico do treinamento planejado e a falta de concorrência viável, aliada a notória especialização, a contratação será realizada sem a necessidade de um processo licitatório. Isso está em conformidade com a **alínea f, inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho

anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades.

Como se infere, é inexigível a licitação quando inviável a competição e, nesta hipótese em especial, para as capacitações.

A fim de demonstrar a inviabilidade de competição, devemos considerar, também, a singularidade do objeto a ser contratado, visto que é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos. Não pela necessária ausência de pluralidade de possíveis competidores, mas pela falta de condições de proceder ao julgamento objetivo de suas propostas, uma vez que a execução do objeto pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como: didática, experiência, conhecimento específico, entre outros.

Constata-se, portanto, que a hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021** decorre da ausência de parâmetros objetivos para a seleção do objeto. Assim, os requisitos exigidos pela norma: inviabilidade (relativa) de competição; contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

**Deverá a contratada observar os seguintes requisitos:**

O treinamento deve atender aos dispostos na legislação vigente federal e do Estado de São Paulo;

Os treinamentos serão realizados de forma totalmente à distância, nas modalidades online ou live (on line em tempo real), conforme a estrutura de cada curso. As cargas horárias variam de acordo com o conteúdo e a proposta da instituição contratada. As datas de início e cronogramas específicos serão definidos conforme disponibilidade dos cursos ofertados e dos participantes.

Os treinamentos serão ministrados pela **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, instituição amplamente reconhecida nacionalmente pela excelência na oferta de cursos de formação executiva e desenvolvimento profissional, possuindo notória especialização nas áreas contempladas e sólida atuação no aprimoramento de competências técnicas e gerenciais.

A fim de demonstrar a inviabilidade de competição, a empresa deverá apresentar documentação comprobatória da notória especialização na prestação dos serviços.

Deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

- Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;
- Possuir notória especialização nos temas pretendidos;
- Possuir experiência comprovada na temática envolvida;
- Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado;
- Promover transferência de conhecimento.

Somado a isso, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões obrigatórias.

O prazo para execução dos serviços será de até **07 (sete) meses, a contar da autorização de início dos serviços** emitida pelo Contratante, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista o critério de notória especialização.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em virtude do reduzido valor contratado e de não serem vislumbrados riscos potenciais para a presente contratação.

**Treinamentos:**

TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Aprendizagem Corporativa: do Onboarding à Melhoria de Performance	16h	3
Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos	64h	1

Gestão de Pessoas com Foco em Indicadores	16h	3
Tecnologias e Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação Corporativa	30h	4
Tomada de Decisão em Gestão de Pessoas Baseada em Dados	16h	3
Visão Sistêmica do RH: da Atração ao Desligamento	16h	3
Formação Executiva em Inteligência Artificial para Gestores	64h	1

#### Caberá a contratada:

- Prover material didático físico e digital.
- Emitir certificado de conclusão para todos os participantes.

## 6. Público Alvo

Serão 18 participantes, envolvendo colaboradores de diversos setores administrativos do HCFMB.

## 7. Levantamento de Mercado

Após o levantamento de mercado e considerando as necessidades operacionais das áreas demandantes, concluiu-se pela escolha dos treinamentos oferecidos pela **Fundação Getulio Vargas – FGV (CNPJ nº 33.641.663/0001-44)**, instituição que disponibiliza ampla gama de cursos voltados ao desenvolvimento de competências gerenciais, administrativas e estratégicas. A proposta apresentada demonstra a reconhecida expertise da instituição e de seus profissionais, evidenciando notória especialização nos temas ofertados, conforme detalhado na proposta comercial.

A **FGV In Company** oferece soluções de educação corporativa customizadas com base na vasta expertise da Fundação Getulio Vargas, consolidada como o terceiro maior Think Tank do mundo. Essa parceria estratégica com as 11 escolas e mais de 80 centros de estudos da FGV garante a produção e disseminação de conhecimento aplicado, focado em endereçar desafios de gestão tanto no setor público quanto no privado. Com mais de 1.000 clientes atendidos em 18 anos, a FGV In Company possui reconhecimento nacional e internacional. Sua capacidade de atendimento direto se estende por cinco grandes cidades brasileiras (Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte, São Paulo e Campinas), além de contar com uma rede conveniada que abrange mais de 30 instituições em mais de 100 cidades, assegurando um alcance robusto e flexibilidade para as necessidades de cada organização.

Ao realizar uma contratação desse tipo de objeto, o procedimento de seleção objetiva (licitação) acaba sendo meramente pró-forma e não cumpre com o objetivo de selecionar a melhor proposta, a mais vantajosa. Vale dizer, usar o procedimento equivocado a licitação fere a eficiência e a economicidade da contratação, porque não está a se preservar a melhor contratação, mas sim a mais barata (que não necessariamente vai refletir na melhor solução, porque a licitação não garante parâmetros objetivos para essa assertividade). Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções, dizemos que há inviabilidade de competição. Havendo inviabilidade de competição, o meio legítimo de escolha do parceiro da entidade é a inexigibilidade de licitação;

Dessa forma, a parceria com a **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, reconhecida por sua excelência acadêmica e operacional, assegura a capacidade técnica e científica necessária para atender à demanda do HCFMB. Tal qualificação justifica a contratação por inexigibilidade, em razão da notória especialização da instituição, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Relevante registrar que no inciso V e § 4º do art.23, da Lei nº 14.133, de 2021 determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

(...) Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local

de execução do objeto.

(...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1.(um) ano anterior à

data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Para comprovação da razoabilidade do preço praticado pela empresa e visando verificar contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições, foram solicitadas notas fiscais ou empenhos de contratos semelhantes.

## 8. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de cursos de capacitação, ofertados nas modalidades online ou live (em tempo real), ministrados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), instituição reconhecida por sua notória especialização e excelência na formação executiva.

Os treinamentos serão direcionados aos colaboradores das áreas administrativas do HCFMB, contribuindo para o desenvolvimento de competências estratégicas e para o alinhamento às diretrizes institucionais.

As aulas seguirão o formato estabelecido pela FGV em cada curso e poderão incluir materiais didáticos e conteúdos disponibilizados aos participantes, conforme previsto na proposta comercial.

A Contratada disponibilizará plataforma digital para realização dos treinamentos e o acesso a todos os treinandos no início da prestação dos serviços.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Entende-se necessária a contratação dos serviços abrangendo o total de 18 participantes.

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 27.842,36

Conforme proposta de preços apresentada pela empresa prestadora do serviço.

Conforme notas fiscais/empenhos em anexo apresentados pela referida empresa, o valor está de acordo com os valores praticados pela contratada a outros entes públicos ou privados.

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de item único a ser contratado por inexigibilidade de licitação.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta capacitação está de acordo com o planejamento estratégico da Instituição no que se refere a treinamentos institucionais para o ano de 2026, entretanto, o objeto da contratação **não foi incluído no Plano de Contratações Anual 2026**, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, por não se tratar, à época de sua consolidação, de demanda definida e formalmente instituída no âmbito desta Autarquia. A necessidade administrativa foi identificada posteriormente ao encerramento da fase de elaboração do referido Plano, em decorrência de circunstâncias supervenientes relacionadas à programação específica de ações de treinamento e capacitação, vinculadas à disponibilização de recurso orçamentário com destinação própria

## 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A capacitação de agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Como resultado, pretende-se, além da atualização, a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

## 15. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias outras providências.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação do agente público é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em eventos desse porte contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCELA CAROLINE DE OLIVEIRA GUIMARAES**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 20/03/2026 às 10:06:18.*